

Belo Horizonte, 14/03/2022

Lilian Elisa Silva Moreira  
Secretária de Pessoal, em exercício

### **39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**

#### **Portaria**

#### **Portaria**

### **PORTARIA N. 1/2022 - 39ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE**

PORTARIA 39ª VT/BH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020; CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a realização da Autoinspeção na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG será realizada no dia 25 de março de 2022, com início às 14:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

LUCIANA ALVES VIOTTI

Juíza Titular da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG

#### **Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

### **40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**

#### **Portaria**

#### **Portaria**

### **PORTARIA 40ª VTBH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA 40ª VTBH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 40ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR n. 5/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** A Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 29 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

**Art. 3º** A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

**Art. 4º** Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

RENATA LOPES VALE

Juíza Titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos
Anexo 2: Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

## ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Diretoria Geral	2
Ato	2
Ato	2
39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	4
Portaria	4
Portaria	4
40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	4
Portaria	4
Portaria	4